



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: E-26/078/2360/2014

DATA: 16/10/2014 FLS.:

RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

Ref: PP-RP 001/2015 – Telefonia Móvel

RESPOSTA – ESCLARECIMENTO

A/C

Renee Leal (EMBRATEL)

Prezada Senhora,

Em resposta ao seu questionamento, segue abaixo a resposta:

R: Não está correto o seu entendimento. Para estar isento do ICMS, o Licitante terá que participar com a documentação de habilitação da filial no Estado do Rio de Janeiro, caso contrário, não se enquadra na isenção do ICMS.

Atenciosamente,

André Pequeno
Presidente da CDL/PRODERJ